DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

Processo n°. 052/2026
Dispensa Eletrônica n°. 004/2026

T E R M O D E A U T O R I Z A Ç Ã O

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO PARA PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE EDITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, A SEREM EXECUTADOS POR EMPRESA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, e termo de referência em Anexo I**, pelo valor global de R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), conforme descritivo abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	**A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, abrangendo, no mínimo, conhecimentos nas áreas de políticas públicas de Assistência Social e assessoria jurídica aplicada à gestão de projetos, captação de recursos e prestação de contas, devidamente comprovados por meio de qualificação acadêmica e experiência profissional.** Os serviços deverão ser executados de forma contínua, integrada e sistemática, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas: **Diagnóstico técnico e planejamento estratégico**, com levantamento detalhado das demandas da Administração Pública, identificação de oportunidades de financiamento compatíveis com as políticas públicas de Assistência Social e definição de metas, prioridades e cronograma de execução.	Mês	12	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

	Elaboração, estruturação e desenvolvimento de projetos sociais, incluindo a construção de planos de trabalho, definição de objetivos, metas, indicadores de resultado, metodologia de execução e orçamento detalhado, observadas as exigências específicas de cada edital ou fonte financiadora. **Inscrição e gestão de editais**, compreendendo o preenchimento de sistemas eletrônicos, organização e envio de documentação técnica e administrativa, acompanhamento de prazos, atendimento a diligências e adequações exigidas pelos órgãos concedentes ou instituições financiadoras. **Acompanhamento, monitoramento e controle da execução dos projetos aprovados**, com verificação do cumprimento de metas, indicadores e cronogramas físico-financeiros, assegurando a conformidade com os instrumentos de repasse, termos de fomento ou congêneres. **Elaboração e execução da prestação de contas técnica e financeira**, incluindo a produção de relatórios, organização documental, inserção de dados em sistemas oficiais e atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos financiadores e de controle, garantindo a regularidade da aplicação dos recursos. **Prospecção e captação de recursos**, mediante o mapeamento sistemático de editais públicos e privados, análise de aderência às políticas públicas municipais e proposição de novas oportunidades de financiamento. Será de inteira responsabilidade da contratada a elaboração, organização, adequação e apresentação de toda a documentação necessária à execução dos serviços, inclusive aquela exigida pelos Conselhos de Direitos, quando estes forem responsáveis pela análise, deliberação e aprovação da utilização dos recursos, devendo assegurar o pleno				

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PROCESSO	FOLHA
VISTO	

	atendimento às exigências normativas, técnicas e procedimentais aplicáveis. **Assessoria Presencial:** 8 (oito) horas semanais sendo realizadas conforme necessidade do setor contratante. **Assessoria à Distância:** Ilimitada.				

considerando que a empresa **GESTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **58.268.898/0001-63**, participou da Dispensa Eletrônica e cumpriu as exigências do Edital e Termos de Referência.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **GESTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **58.268.898/0001-63**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO PARA PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE EDITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, A SEREM EXECUTADOS POR EMPRESA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP,** pelo valor global de R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais),

Determino que o Setor de Licitações formalize o respectivo contrato, e envie o procedimento a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho correspondente e, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Jaborandi, 29 de Maio de 2026.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

Deus abençoe a todos